Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

MENSAGEM Nº 82, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

A Senhora
Edna Maria de Jesus Costa
Presidente da Câmara Municipal
Pedra Preta - MT

Senhora Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

Sirvo-me do presente para encaminhar para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 82/2022 em anexo, que **"Dispões sobre a extinção de cargos públicos, e da outras providencias."**

Destacando-se, nobres parlamentares, que a presente proposição se destina, em última análise, a dar as condições iniciais necessárias à reforma da administração direta municipal. Uma vez que a reformulação do quadro de cargos permanentes é condição *sine qua non* para que seja realizada uma reforma administrativa nos órgãos que integram o Poder Executivo Municipal.

Não obstante, é necessário ressaltar que a pretendida extinção deve-se ao fato de que os cargos a serem extintos, embora sejam importantes para o bom funcionamento do ente público, desempenham atividades não finalísticas. Adequando, desta forma, o quadro de cargos à nova realidade imposta à Administração Pública Municipal.

De igual modo, é imperativo mencionar que nos dias atuais existem empresas com expertise em áreas como limpeza, manutenção, segurança e outros serviços. Fato este que possibilita maior economia, agilidade e eficiência na realização das atividades governamentais referentes às referidas áreas. Destacando-se que a ação ora proposta apresenta como tendência nacional já há alguns anos, tendo sido adotada por inúmeras administrações municipais nos últimos anos.

Além disso, é importante mencionar que a manutenção, no quadro de cargos permanentes, de cargos com atribuições demasiadamente genéricas, assim como de cargos com mais de um conjunto de atribuições, acaba por dificultar a reposição de servidores assim como a valorização das

respectivas carreiras com o passar do tempo. Fatos estes que à médio e à longo prazos acarretam dificuldades como as enfrentadas atualmente para a composição das equipes de trabalho da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.

Por oportuno, cumpre-nos esclarecer que a aprovação da proposição ora em lide não acarretará aumento de despesas, assim como é importante registrar que serão resguardados os direitos dos servidores efetivos existentes até vagar os respectivos cargos.

Assim sendo, e considerando a importância da matéria proposta na proposição ora encaminhada, conclamo os nobres parlamentares pela aprovação integral do Projeto de Lei nº 082/2022.

Aproveitando o ensejo, reiteramos as Vossas Excelências os protestos de estima, consideração e elevado apreço.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta, 02 de dezembro de 2022.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI Nº 82, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a extinção de cargos públicos, e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, decreta:

Art. 1° Ficam colocados em extinção os cargos de provimento efetivo de que trata a Lei Complementar Municipal n° 016/2014, relacionados no quadro a seguir:

CARGO EM EXTINÇÃO	VAGAS
Agente Administrativo	57
Agente de Vigilância	50
Auxiliar de Serviços Gerais	30
Bombeiro	01
Contínua Merendeira	140
Encanador	03
Mecânico	03
Motorista	61
Operador de Computador	02
Operador de Máquinas	14

Parágrafo único: Os cargos ocupados, relacionados no quadro acima, serão extintos à medida que ocorrer sua vacância, ficando assegurado aos seus ocupantes todos os direitos e vantagens já estabelecidos em lei.

Art. 2° Fica vedada a realização de concurso público para preenchimento dos cargos extintos e em extinção identificados no artigo 1º.

Parágrafo único: Durante o período em que os cargos estiverem em extinção poderá ser realizada contratação por tempo determinado para substituição temporária de servidores de carreira remanescentes, nos termos da Lei.

Art. 3° A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 02 de dezembro de 2022.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

002796

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12022/12/05002796

Número / Ano	002796/2022
Data / Horário	05/12/2022 - 09:15:40
Ementa	Dispõe sobre a extinção de cargos públicos, e dá outras providências.
Autor	Iraci Ferreira de Souza - Prefeita
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	4
Emitido por	Adalto